

PARECER COLETIVO

Assunto: Análise e deliberação sobre os projetos de Organização da Sociedade Civil apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº. 02/2025 – Publicado no Diário Oficial em 05/11/2025 - Ano VII | Edição nº 1416 - “*Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, registradas no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), visando a celebração e execução de parcerias destinadas à promoção, à proteção e à Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de IGARAPAVA (FMDCA)*”.

Comissão de Seleção (RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 de 25 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial em 01 de julho de 2025 Ano VII | Edição nº 1329):

Data da Sessão: 08/12/2025

Projeto apresentado pela OSC: AMIGA

Tema do Projeto: ARTE, MOVIMENTO E TECNOLOGIA – INTEGRANDO SABERES

Data do Protocolo do Projeto no CMDCA conforme Edital: 02/12/2025

I – RELATÓRIO

O presente parecer refere-se à análise, por parte da Comissão, das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº. 02/2025 – Publicado no Diário Oficial em 02/11/2025 - Ano VII | Edição nº 1416, que visa ao chamamento de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Igarapava.

A análise observou as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), as Resoluções do CONANDA, o Regimento Interno do CMDCA, e os critérios técnicos definidos no edital.

O Edital prevê duas etapas distintas de avaliação:

- **Etapla I – Análise Documental (Eliminatória);**
- **Etapla II – Análise Técnica e de Mérito (Classificatória).**

A presente manifestação da Comissão compreende a verificação das condições de habilitação documental das OSCs inscritas, bem como, para aquelas consideradas habilitadas, a apreciação técnica dos projetos apresentados.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Após exame dos documentos e formulários apresentados, foram considerados os seguintes critérios de avaliação, observando-se ainda o disposto no item 10.5 do Edital:

A) ETAPA I - Análise documental e habilitação (Eliminatória).

A referida etapa tem por escopo a análise da documentação exigida no item 10.4 do Edital:

Após análise da comissão designado, constatou-se que Entidade referida acima atendeu integralmente as exigências documentais elencadas no item 10 do Edital, sendo considerada qualificada/habilitada para a Etapa II.

B) ETAPA II - Análise Técnica e de Mérito (Classificatória):

A referida etapa tem por escopo a avaliação do Projeto quanto aos critérios técnicos estabelecidos nas diretrizes do item 10.5.4 do Edital, a saber:

A pontuação mínima para recomendação é: 60 (sessenta) pontos (item 10.5.4 do Edital).

Após a aplicação dos critérios, o resultado da análise por parte dos membros está disposto no quadro a seguir:

Coerência (0-40)	Metodologia (0-20)	Atuação Intersetorial (0-20)	Impacto Social (0-20)
40	20	20	20
Conclusão Final			(X) Recomendado () Não recomendado

III – PARECER

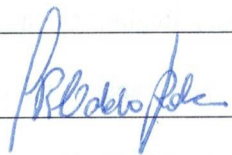
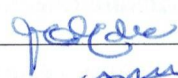
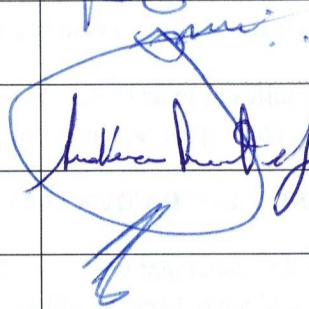
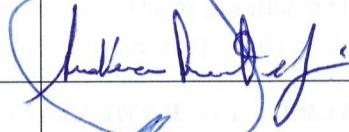

Após análise das duas etapas, manifestamo-nos:

(X) Pela aprovação do Projeto;

() Pela não aprovação do Projeto, por não atendimento _____

Igarapava/SP, 08 de dezembro de 2025.

Membros votantes da Comissão de Análise e Seleção – CMDCA

Nome completo	Assinatura
Maruli Rodrigues Oalduio Rocha	
Janaina Monteiro Natal	
FERNANDO ALDO MAUGOTTI KODAMA	
Anabela Duarte Nogueira	
Leandro Bazzob Fontana	

PARECER COLETIVO

Assunto: Análise e deliberação sobre os projetos de Organização da Sociedade Civil apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº. 02/2025 – Publicado no Diário Oficial em 05/11/2025 - Ano VII | Edição nº 1416 - “*Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, registradas no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), visando a celebração e execução de parcerias destinadas à promoção, à proteção e à Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de IGARAPAVA (FMDCA)*”.

Comissão de Seleção (RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 de 25 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial em 01 de julho de 2025 Ano VII | Edição nº 1329):

Data da Sessão: 08/12/2025

Projeto apresentado pela OSC: CASA DA CRIANÇA

Tema do Projeto: MOVIMENTO E FORMAÇÃO – CRESCENDO JUNTOR

Data do Protocolo do Projeto no CMDCA conforme Edital: 02/12/2025

I – RELATÓRIO

O presente parecer refere-se à análise, por parte da Comissão, das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº. 02/2025 – Publicado no Diário Oficial em 02/11/2025 - Ano VII | Edição nº 1416, que visa ao chamamento de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Igarapava.

A análise observou as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), as Resoluções do CONANDA, o Regimento Interno do CMDCA, e os critérios técnicos definidos no edital.

O Edital prevê duas etapas distintas de avaliação:

- **Etapa I – Análise Documental (Eliminatória);**
- **Etapa II – Análise Técnica e de Mérito (Classificatória).**

A presente manifestação da Comissão compreende a verificação das condições de habilitação documental das OSCs inscritas, bem como, para aquelas consideradas habilitadas, a apreciação técnica dos projetos apresentados.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Após exame dos documentos e formulários apresentados, foram considerados os seguintes critérios de avaliação, observando-se ainda o disposto no item 10.5 do Edital:

A) ETAPA I - Análise documental e habilitação (Eliminatória).

A referida etapa tem por escopo a análise da documentação exigida no item 10.4 do Edital:

Após análise da comissão designado, constatou-se que Entidade referida acima atendeu integralmente as exigências documentais elencadas no item 10 do Edital, sendo considerada qualificada/habilitada para a Etapa II.

B) ETAPA II - Análise Técnica e de Mérito (Classificatória):

A referida etapa tem por escopo a avaliação do Projeto quanto aos critérios técnicos estabelecidos nas diretrizes do item 10.5.4 do Edital, a saber:

A pontuação mínima para recomendação é: 60 (sessenta) pontos (item 10.5.4 do Edital).

Após a aplicação dos critérios, o resultado da análise por parte dos membros está disposto no quadro a seguir:

Coerência (0-40)	Metodologia (0-20)	Atuação Intersetorial (0-20)	Impacto Social (0-20)
40	20	20	20
Conclusão Final			(X) Recomendado
			() Não recomendado

III – PARECER


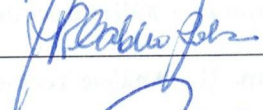
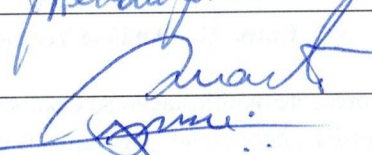


Após análise das duas etapas, manifestamo-nos:

(X) Pela aprovação do Projeto;

() Pela não aprovação do Projeto, por não atendimento _____

Igarapava/SP, 08 de dezembro de 2025.

Membros votantes da Comissão de Análise e Seleção – CMDCA

Nome completo	Assinatura
Janaína Monteiro Natel	
Marcelo Rodrigues Oaldvio Felner	
ANA MARIA VIEIRA DA SILVA FILETTO	
FERNANDO TAKEO MALAGUTTI VIGODAMA	
Leandro Bizzo Fontanaro	

PARECER COLETIVO

Assunto: Análise e deliberação sobre os projetos de Organização da Sociedade Civil apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº. 02/2025 – Publicado no Diário Oficial em 05/11/2025 - Ano VII | Edição nº 1416 - “*Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, registradas no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), visando a celebração e execução de parcerias destinadas à promoção, à proteção e à Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de IGARAPAVA (FMDCA)*”.

Comissão de Seleção (RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 de 25 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial em 01 de julho de 2025 Ano VII | Edição nº 1329):

Data da Sessão: 08/12/2025

Projeto apresentado pela OSC: IEB

Tema do Projeto: MÚSICA E MOVIMENTO – ATORES EM AÇÃO

Data do Protocolo do Projeto no CMDCA conforme Edital: 02/12/2025

I – RELATÓRIO

O presente parecer refere-se à análise, por parte da Comissão, das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº. 02/2025 – Publicado no Diário Oficial em 02/11/2025 - Ano VII | Edição nº 1416, que visa ao chamamento de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Igarapava.

A análise observou as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), as Resoluções do CONANDA, o Regimento Interno do CMDCA, e os critérios técnicos definidos no edital.

O Edital prevê duas etapas distintas de avaliação:

- **Etapla I – Análise Documental (Eliminatória);**
- **Etapla II – Análise Técnica e de Mérito (Classificatória).**

A presente manifestação da Comissão compreende a verificação das condições de habilitação documental das OSCs inscritas, bem como, para aquelas consideradas habilitadas, a apreciação técnica dos projetos apresentados.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Após exame dos documentos e formulários apresentados, foram considerados os seguintes critérios de avaliação, observando-se ainda o disposto no item 10.5 do Edital:

A) ETAPA I - Análise documental e habilitação (Eliminatória).

A referida etapa tem por escopo a análise da documentação exigida no item 10.4 do Edital:

Após análise da comissão designado, constatou-se que Entidade atendeu integralmente as exigências documentais elencadas no item 10 do Edital, sendo considerada qualificada/habilitada para a Etapa II.

B) ETAPA II - Análise Técnica e de Mérito (Classificatória):

A referida etapa tem por escopo a avaliação do Projeto quanto aos critérios técnicos estabelecidos nas diretrizes do item 10.5.4 do Edital, a saber:

A pontuação mínima para recomendação é: 60 (sessenta) pontos (item 10.5.4 do Edital).

Após a aplicação dos critérios, o resultado da análise por parte dos membros está disposto no quadro a seguir:

Coerência (0-40)	Metodologia (0-20)	Atuação Intersetorial (0-20)	Impacto Social (0-20)
40	20	20	20
Conclusão Final			(x) Recomendado () Não recomendado

III – PARECER

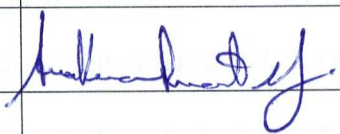

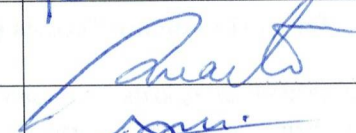


Após análise das duas etapas, manifestamo-nos:

(X) Pela aprovação do Projeto;

() Pela não aprovação do Projeto, por não atendimento _____

Igarapava/SP, 08 de dezembro de 2025.

Membros votantes da Comissão de Análise e Seleção – CMDCA

Nome completo	Assinatura
Ana Vera Duarte Nogueira	
Janaína Montenegro Nogueira	
ANA MARIA VIEIRA DA SILVA FILETTO	
FERNANDO TAKEO MAGAGETTI KUOAMA	
Rancho Zepedo Gutierrez	

PARECER COLETIVO

Assunto: Análise e deliberação sobre os projetos de Organização da Sociedade Civil apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº. 02/2025 – Publicado no Diário Oficial em 05/11/2025 - Ano VII | Edição nº 1416 - “*Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, registradas no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), visando a celebração e execução de parcerias destinadas à promoção, à proteção e à Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de IGARAPAVA (FMDCA)*”.

Comissão de Seleção (RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 de 25 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial em 01 de julho de 2025 Ano VII | Edição nº 1329):

Data da Sessão: 08/12/2025

Projeto apresentado pela OSC: IEB

Tema do Projeto: ARTE CULINÁRIA

Data do Protocolo do Projeto no CMDCA conforme Edital: 02/12/2025

I – RELATÓRIO

O presente parecer refere-se à análise, por parte da Comissão, das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº. 02/2025 – Publicado no Diário Oficial em 02/11/2025 - Ano VII | Edição nº 1416, que visa ao chamamento de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Igarapava.

A análise observou as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), as Resoluções do CONANDA, o Regimento Interno do CMDCA, e os critérios técnicos definidos no edital.

O Edital prevê duas etapas distintas de avaliação:

- **Etapla I – Análise Documental (Eliminatória);**
- **Etapla II – Análise Técnica e de Mérito (Classificatória).**

A presente manifestação da Comissão compreende a verificação das condições de habilitação documental das OSCs inscritas, bem como, para aquelas consideradas habilitadas, a apreciação técnica dos projetos apresentados.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Após exame dos documentos e formulários apresentados, foram considerados os seguintes critérios de avaliação, observando-se ainda o disposto no item 10.5 do Edital:

A) ETAPA I - Análise documental e habilitação (Eliminatória).

A referida etapa tem por escopo a análise da documentação exigida no item 10.4 do Edital:

Após análise da comissão designado, constatou-se que Entidade atendeu integralmente as exigências documentais elencadas no item 10 do Edital, sendo considerada qualificada/habilitada para a Etapa II.

B) ETAPA II - Análise Técnica e de Mérito (Classificatória):

A referida etapa tem por escopo a avaliação do Projeto quanto aos critérios técnicos estabelecidos nas diretrizes do item 10.5.4 do Edital, a saber:

A pontuação mínima para recomendação é: 60 (sessenta) pontos (item 10.5.4 do Edital).

Após a aplicação dos critérios, o resultado da análise por parte dos membros está disposto no quadro a seguir:

Coerência (0-40)	Metodologia (0-20)	Atuação Intersetorial (0-20)	Impacto Social (0-20)
40	20	20	20
Conclusão Final			(x) Recomendado () Não recomendado


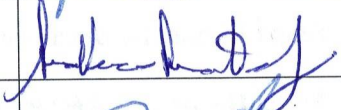
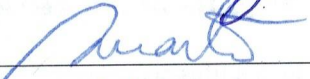
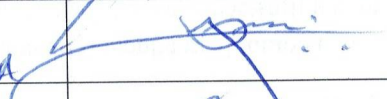
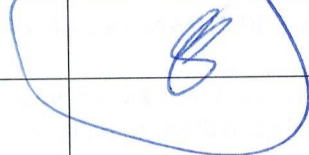
III – PARECER

Após análise das duas etapas, manifestamo-nos:

- (X) Pela aprovação do Projeto;
- () Pela não aprovação do Projeto, por não atendimento _____

Igarapava/SP, 08 de dezembro de 2025.

Membros votantes da Comissão de Análise e Seleção – CMDCA

Nome completo	Assinatura
Janaína Monteiro Nóbil	
Ana Lera Duarte Vaqueiro	
ANA MARIA VIEIRA DA SILVA RILETO	
FERNANDO TAKEO MALAGUTTI KODAMA	
Abando Bazzolo Gutierrez	

PARECER COLETIVO

Assunto: Análise e deliberação sobre os projetos de Organização da Sociedade Civil apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº. 02/2025 – Publicado no Diário Oficial em 05/11/2025 - Ano VII | Edição nº 1416 - “*Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, registradas no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), visando a celebração e execução de parcerias destinadas à promoção, à proteção e à Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de IGARAPAVA (FMDCA)*”.

Comissão de Seleção (RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 de 25 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial em 01 de julho de 2025 Ano VII | Edição nº 1329):

Data da Sessão: 08/12/2025

Projeto apresentado pela OSC: LAR VOVÓ QUERUBINA

Tema do Projeto: RAÍZES DA PAZ

Data do Protocolo do Projeto no CMDCA conforme Edital: 02/12/2025

I – RELATÓRIO

O presente parecer refere-se à análise, por parte da Comissão, das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº. 02/2025 – Publicado no Diário Oficial em 02/11/2025 - Ano VII | Edição nº 1416, que visa ao chamamento de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Igarapava.

A análise observou as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), as Resoluções do CONANDA, o Regimento Interno do CMDCA, e os critérios técnicos definidos no edital.

O Edital prevê duas etapas distintas de avaliação:

- **Etapa I – Análise Documental (Eliminatória);**
- **Etapa II – Análise Técnica e de Mérito (Classificatória).**

A presente manifestação da Comissão compreende a verificação das condições de habilitação documental das OSCs inscritas, bem como, para aquelas consideradas habilitadas, a apreciação técnica dos projetos apresentados.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Após exame dos documentos e formulários apresentados, foram considerados os seguintes critérios de avaliação, observando-se ainda o disposto no item 10.5 do Edital:

A) ETAPA I - Análise documental e habilitação (Eliminatória).

A referida etapa tem por escopo a análise da documentação exigida no item 10.4 do Edital:

Após análise da comissão designado, constatou-se que Entidade referida acima atendeu integralmente as exigências documentais elencadas no item 10 do Edital, sendo considerada qualificada/habilitada para a Etapa II.

B) ETAPA II - Análise Técnica e de Mérito (Classificatória):

A referida etapa tem por escopo a avaliação do Projeto quanto aos critérios técnicos estabelecidos nas diretrizes do item 10.5.4 do Edital, a saber:

A pontuação mínima para recomendação é: 60 (sessenta) pontos (item 10.5.4 do Edital).

Após a aplicação dos critérios, o resultado da análise por parte dos membros está disposto no quadro a seguir:

Coerência (0-40)	Metodologia (0-20)	Atuação Intersetorial (0-20)	Impacto Social (0-20)
40	20	20	20
Conclusão Final			<input checked="" type="checkbox"/> Recomendado
			<input type="checkbox"/> Não recomendado

III – PARECER

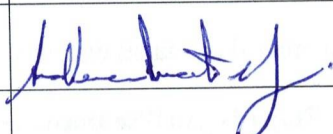

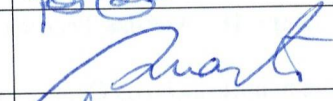
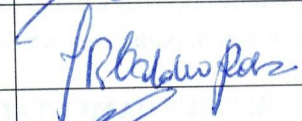

Após análise das duas etapas, manifestamo-nos:

Pela aprovação do Projeto;

Pela não aprovação do Projeto, por não atendimento _____

Igarapava/SP, 08 de dezembro de 2025.

Membros votantes da Comissão de Análise e Seleção – CMDCA

Nome completo	Assinatura
Ara Vera Duarte Vaqueira	
Janaina Montini Natal	
ANA MARIA VIEIRA DA SILVA FILETTO	
Manuê Rodrigues Caldeira Filho	
Alandro Bazzolo Gutierrez	

PARECER COLETIVO

Assunto: Análise e deliberação sobre os projetos de Organização da Sociedade Civil apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº. 02/2025 – Publicado no Diário Oficial em 05/11/2025 - Ano VII | Edição nº 1416 - “*Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, registradas no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), visando a celebração e execução de parcerias destinadas à promoção, à proteção e à Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de IGARAPAVA (FMDCA)*”.

Comissão de Seleção (RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 de 25 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial em 01 de julho de 2025 Ano VII | Edição nº 1329):

Data da Sessão: 08/12/2025

Projeto apresentado pela OSC: LAR VOVÓ QUERUBINA

Tema do Projeto: MOVIMENTO E CRIAÇÃO – INCLUSÃO CULTURAL E ESPORTIVA

Data do Protocolo do Projeto no CMDCA conforme Edital: 02/12/2025

I – RELATÓRIO

O presente parecer refere-se à análise, por parte da Comissão, das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº. 02/2025 – Publicado no Diário Oficial em 02/11/2025 - Ano VII | Edição nº 1416, que visa ao chamamento de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Igarapava.

A análise observou as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), as Resoluções do CONANDA, o Regimento Interno do CMDCA, e os critérios técnicos definidos no edital.

O Edital prevê duas etapas distintas de avaliação:

- **Etapa I – Análise Documental (Eliminatória);**
- **Etapa II – Análise Técnica e de Mérito (Classificatória).**

A presente manifestação da Comissão compreende a verificação das condições de habilitação documental das OSCs inscritas, bem como, para aquelas consideradas habilitadas, a apreciação técnica dos projetos apresentados.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Após exame dos documentos e formulários apresentados, foram considerados os seguintes critérios de avaliação, observando-se ainda o disposto no item 10.5 do Edital:

A) ETAPA I - Análise documental e habilitação (Eliminatória).

A referida etapa tem por escopo a análise da documentação exigida no item 10.4 do Edital:

Após análise da comissão designado, constatou-se que Entidade referida acima atendeu integralmente as exigências documentais elencadas no item 10 do Edital, sendo considerada qualificada/habilitada para a Etapa II.

B) ETAPA II - Análise Técnica e de Mérito (Classificatória):

A referida etapa tem por escopo a avaliação do Projeto quanto aos critérios técnicos estabelecidos nas diretrizes do item 10.5.4 do Edital, a saber:

A pontuação mínima para recomendação é: 60 (sessenta) pontos (item 10.5.4 do Edital).

Após a aplicação dos critérios, o resultado da análise por parte dos membros está disposto no quadro a seguir:

Coerência (0-40)	Metodologia (0-20)	Atuação Intersetorial (0-20)	Impacto Social (0-20)
40	20	20	20
Conclusão Final			(X) Recomendado
			() Não recomendado

III – PARECER

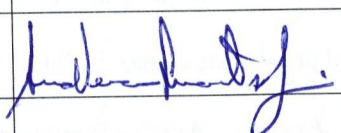
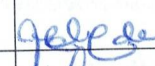
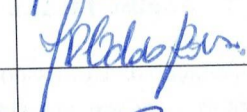
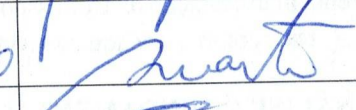
Após análise das duas etapas, manifestamo-nos:

(X) Pela aprovação do Projeto;

() Pela não aprovação do Projeto, por não atendimento _____

Igarapava/SP, 08 de dezembro de 2025.

Membros votantes da Comissão de Análise e Seleção – CMDCA

Nome completo	Assinatura
Ana Vera Duarte Bogueira	
Janaina Monteiro Natal	
Marceli Rodrigues Caldeiro Jahn	
ANA MARIA VIEIRA DA SILVA FILETTO	
Leandra Buzilo Fontana	